

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br - e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1010 / 2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei n° 591/2015 de 21/12/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.507,72 (Sessenta e um mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos) com as seguintes dotações orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE 07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVICOS RURAIS 20.606.00102.022 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADAS RURAIS - 766

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1°;

Inciso II – Excesso de Arrecadação na seguinte fonte e receitas

13.25.99.24.00.00 – Rend. Conv. Pavim. Poliérdica-FR 766	7.000,00
24.72.99.99.04.00 – Conv. Pavim. Poliérdica-FR 766	57.484,25
TOTAL R\$	64.484.25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Setembro de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal